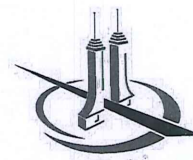




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001763 - 155 19/ Dez/ 2024 09:18

Projeto de Lei n.º 105/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 153 /2024.

Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos.

Parágrafo único. O valor desta subvenção e auxílio financeiro será repassado em parcela única e destina-se exclusivamente às despesas previstas no *caput*.

Art. 2º O beneficiado deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, trinta dias, a contar do depósito em conta corrente indicada pelo Hospital.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Condiciona que o repasse da presente subvenção social de auxílio financeiro ocorrerá através de abertura de crédito adicional suplementar, aberto para esta finalidade, por adiantamento de devolução parcial de possíveis sobras financeiras da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

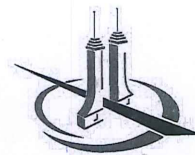
Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2024.

RONNIE
PETERSON
COLPO MELLO
00242023045
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Assinatura assinada por RONNIE
PETERSON COLPO MELLO/00242023045
Diretor de Gestão, OICM-Bras, OIC-Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OIC-SPR-SCRP AS, OIC-EM BRANCO,
OIC-2024/00000100, OIC-presencial,
OIC-RONNIE PETERSON COLPO
MELLO/00242023045
Uruguaiana - RS
Data: 2024-12-19 08:56:01
Post: Reader Venglo, p. 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 153 /2024** que “**Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinados ao pagamento de medicamentos oncológicos, mediante abertura de crédito adicional suplementar, aberto para esta finalidade, por adiantamento de devolução parcial de possíveis sobras financeiras da Câmara Municipal de Uruguaiana.**”

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RONNIE
PETERSON
COLPO MELLO
00242023045

Dependente e/ou do PRRONNIE
PETERSON COLPO MELLO 00242023045
DIRETOR, de CTR-Brazil, O/Secretaria de
Prestação de Serviços - FURB, OLIMPIS
e/CPAL, OL/EM BRANCO,
O/2023/15020105, O/Secretaria,
O/CHRONNIE PETERSON COLPO MELLO:
00242023045
Localidade: Uruguaiana - RS
Data: 2024-10-16 16:55:05
Post Reader Versão: 0.4.1

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.